



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 31 de outubro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 162, Caderno I

Decreto nº 120, de 31 de outubro de 2017

Estabelece a quantidade e disciplina o procedimento de licenciamento de outdoors no Município de Ilhéus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILHÉUS EM EXERCÍCIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII e 232, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Ilhéus e,

CONSIDERANDO que o art. 225 da Constituição Federal de 1988 estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que o art. 257 da Lei Orgânica de Ilhéus estabelece que a construção, instalação, ampliação e funcionamento de atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento dos órgãos competentes;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 3.510, de 13 de dezembro de 2010, estabelece ao Poder Público e à coletividade a incumbência de defender, preservar, conservar e recuperar o meio ambiente, observando, dentre outros princípios, o direito de todos a um meio ambiente ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO que o art. 2º, I, da Lei Federal n.º 10.251/01, estabelece como direito fundamental do cidadão a garantia do acesso a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 31 de outubro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 162, Caderno I

CONSIDERANDO que o art. 146, *caput*, do Código Ambiental de Ilhéus estabelece que a exploração ou utilização de veículos de divulgação presentes na paisagem urbana e visíveis dos logradouros públicos poderá ser promovida por pessoas físicas ou jurídicas, desde que autorizadas pelo órgão competente;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 069, de 11 de novembro de 2016 estabelece que a divulgação de anúncios por meio de mensagens visuais, por qualquer meio, em logradouros públicos e/ou visíveis a partir de logradouros públicos dependerá de prévio licenciamento ambiental;

CONSIDERANDO que estudos apontam que a relação ideal entre população e *outdoors* corresponde à razão de um dispositivo a cada 1.000 habitantes, visando a não poluir excessivamente as cidades por meio da veiculação de anúncios visuais dessa espécie;

CONSIDERANDO que o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, realizado em 2010, apontou que a população do Município de Ilhéus é de aproximados 170.000 habitantes;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a utilização de *outdoors* no Município de Ilhéus, de forma a promover um meio ambiente equilibrado e sadio à qualidade de vida;

DECRETA:

Art. 1º -Fica estabelecida a quantidade máxima de *outdoors* a serem licenciados em Ilhéus em 170 (cento e setenta) dispositivos, assim espalhados:

I – 100 (cem) dispositivos na “Área periférica” da cidade, esta considerada como as rodovias de acesso ao centro da sede do Município, a seguir descritas:

“a” – Rodovia BR 415, sentido Ilhéus/Itabuna, com início a partir do portal da cidade, em frente à entrada do bairro Teotônio Vilela e término no limite geográfico do Município;



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 31 de outubro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 162, Caderno I

“b” – Rodovia BA 001, sentido Ilhéus/Una, com início na rotatória em frente ao Hotel Opaba e término no limite geográfico do Município;

“c” – Rodovia B001 no trecho da Av. Antônio Lavigne de Lemos, sentido Ilhéus/Itacaré, com início na rotatória próxima ao Oceano Atlântico, após a ponte sobre o Rio Almada e término no limite geográfico do Município;

“d” – Rodovia BA 262, sentido Ilhéus/Uruçuca, com início na 1ª rotatória do centro industrial de Ilhéus, em frente à empresa Daten e término no limite geográfico do Município.

II – 50 (cinquenta) dispositivos na “Área central da cidade – Classe I” para empresas de publicidade cujo objeto seja a exploração comercial dos mesmos;

III – 20 (vinte) dispositivos na “Área central da cidade – Classe II” para licenciamento por empresas cujo objeto não seja a exploração comercial dos mesmos, desde que sejam anúncios locais, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 069/2010, e tenha o empreendimento testada mínima de 45m no local onde se pretenda instalar o dispositivo.

Parágrafo único – Não esgotados os licenciamentos previstos no item III deste artigo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Sustentável poderá, atendendo a critérios de conveniência e oportunidade, ofertá-los de forma complementar às empresas descritas no item III deste artigo.

Art. 2º - O número de dispositivos licenciáveis pelo Município será automaticamente atualizado de acordo com o último censo populacional realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 3º - O oferecimento das licenças ambientais será realizado por meio de edital a ser publicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Sustentável, o qual será veiculado no Diário Oficial do Município, e suas apreciações seguirão o critério cronológico de apresentação.



Diário Oficial Eletrônico Poder Executivo Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 31 de outubro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III| Edição n. 162, Caderno I

Art. 4º - Os interessados deverão apresentar o(s) pedido(s) de licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Sustentável, seguindo o procedimento administrativo e determinações técnicas estabelecidos pelo órgão.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 31 de outubro de 2017, 483º da Capitania de Ilhéus e 136º de elevação à Cidade.

José Nazal Pacheco Soub
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Emílio José Santos Gusmão
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 31 de outubro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 162, Caderno I

Extrato de Diárias para funcionários

Extrato de Diária nº 666/2017			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS			
Nome	Rudinei Pester	Função	Motorista.
Destino	Salvador - BA		
Motivo	Transportar o paciente, Josenildo de Santana Pascoal, que recebeu alta do Hospital Manoel Victorino, conforme CI nº 531 do Setor de Transportes.		
Período	31 e 01 de novembro de 2017.		
Nº de Diárias	02 (duas)		
Valor Pago	R\$ 300,00 (trezentos reais)		



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 31 de outubro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Edição n. 162, Caderno I

Extrato do Contrato nº 077/2017-S	
Contratante	Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus
Contratado(s)	CONVICÇÃO PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA ME CNPJ: 11.738.108/0001-00
Objeto	Constitui objeto do presente Contrato para a AQUISIÇÃO PARCELADA DE IMPRESSOS GRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS/BA. Processo Administrativo de Nº 7605/2017.
Vigência	30 de OUTUBRO de 2017 e término no dia 31 de DEZEMBRO de 2017
Valor	Estima-se para este contrato o valor Global de R\$ 95.900,00 (noventa e cinco mil e novecentos reais). PP014/2017S
Data de Assinatura	30 de OUTUBRO de 2017



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 31 de outubro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 162, Caderno I

Extrato do Contrato nº 078/2017-S	
Contratante	Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus
Contratado(s)	GRAFICA E EDITORA MESQUITA LTDA CNPJ: 63.201.867/0001-25
Objeto	Constitui objeto do presente Contrato para a AQUISIÇÃO PARCELADA DE IMPRESSOS GRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS/BA. Processo Administrativo de Nº 7605/2017.
Vigência	25 de OUTUBRO de 2017 e término no dia 31 de DEZEMBRO de 2017
Valor	Estima-se para este contrato o valor Global de R\$ 279.505,00 (duzentos e setenta e nove mil quinhentos e cinco reais). PP014/2017S
Data de Assinatura	25 de OUTUBRO de 2017



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 31 de outubro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 162, Caderno I

Portaria n. 340 de 31 de outubro de 2017

O Secretário de Administração do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 229, de 30 de outubro de 2017, que concedeu 01 (uma) diária para a Sr.^a MARIA DA GLORIA ARAÚJO SANTOS, Conselheira Tutelar do Centro Oeste, por motivo de cancelamento da viagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 31 de outubro de 2017, 483º da Capitania e 136º de elevação à Cidade.

BENTO JOSÉ LIMA NETO
Secretário de Administração